DELIBERAÇÃO Nº 2379/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de outubro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 1418/04 – Joana da Costa Pinto D`Avila

Total: 01 Profissional.

Artigo 2º - Cancelar a seguinte inscrição "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas:

Prot. 2052/13 – Messer Gases Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de janeiro, 16 de outubro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente